SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEB. DA AMOREIRA**
**ESTADO DO PARANÁ**
Rua Papa João XXIII, 1.086 - Cep 86.240-000 - Fone/Fax 265-1266 - E-mail: pmssa@shima-net.com.br
**C.G.C.: 76.290.659/0001-91**

---

**Lei nº. 851/2006**

**Súmula**: Inclui nova Prioridade e Meta nos Anexos VI e VII do Plano Plurianual aprovado para o período de 2006 a 2009, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1º - Inclui nova Prioridade e Meta nos Anexos VI e VII do Plano Plurianual aprovado para o período de 2006 a 2009, com base no anexo I do mesmo a saber:

## PRIORIDADES E METAS PARA 2002 À 2005
## ANEXO VI

| PLANO PLURIANUAL 2006 A 2009 |
|---|
| CONSOLIDAÇÃO DE FUNÇÕES |
| DAS METAS E PRIORIDADES POR FUNÇÃO |
| PROGRAMA: 11 E 12 |
| FUNÇÃO:<br>08 – Assistência Social |
| DIAGNÓSTICO:<br>O Município de São Sebastião da Amoreira, atende cerca de 300 famílias carentes que necessitam de atenção do poder público, nas mais variadas áreas: desde as famílias do Projeto da Rua para a Escola, Bolsa Escola e encaminhamento diários atendidos no Departamento Municipal de Assistência social, para benefícios e atendimentos emergenciais. Não é possível diagnosticar se estão sendo atendidas as necessidades reais do Município, tendo em vista, que ainda não foi possível realizar um diagnóstico da realidade sócio econômica da população do Município. Na área de adolescentes, estamos com uma meta de atender em torno de 270 adolescentes, entre eles os integrantes do Projeto PISCA, Bolsa Escola, e outros que se encontram em situação de risco ou encaminhados pela promotoria pública, por prática de pequenos delitos, em projetos de parceria com as demais esferas do Governo . Na área de atendimento a pessoas idosas, o município possui um grupo de Terceira Idade, atendendo aproximadamente 100 pessoas, o que não atingem o total dos que necessitam de atendimento, sendo necessário a ampliação do atendimento a pessoa idosa, principalmente em situação de abandono familiar, contamos também com a instituição Colônia dos Idosos que atende a 50 idosos, com recursos do governo federal e do município. Contamos também com a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – APMI que atende a gestantes e nutrizes com a doação de enxovais e promoção de cursos profissionalizantes. O município conta também com o programa de atendimento ao trabalhador rural que atende a 750n trabalhadores todos os dias no terminal do trabalhador volante. Os conselhos Tutelar, da Criança, Adolescente e o de Assistência Social, estão em plena atividade. |
| DIRETRIZES:<br>Disponibilizar recursos financeiros, para a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, envolvendo o conselho Municipal de Assistência Social, atendimento e orientação das famílias carentes; fortalecimento do grupo de idosos manutenção dos programas de assistência aos menores e carentes, manutenção do programa Da Rua para a Escola, manutenção do pagamento de pensionistas a encargos do município; conceder subvenções sociais as entidades na forma do disposto na Lei 101/2000 ; organização, desenvolvimento, promoção, coordenação e articulação da política municipal de assistência Social, definir as diretrizes para a política governamental na área de desenvolvimento a nível de emprego e renda, |

SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEB. DA AMOREIRA**
**ESTADO DO PARANÁ**
Rua Papa João XXIII, 1.086 - Cep 86.240-000 - Fone/Fax 265-1266 - E-mail:
pmssa@shima-net.com.br
**C.G.C.: 76.290.659/0001-91**

| |
|---|
| intermediação da mão-de-obra, relações do trabalho, formação sócio-política, saúde e segurança no trabalho, formular e executar ações voltadas à educação profissional não formal como instrumento de emprego e aumento de renda da população economicamente ativa, preencher com oportunidades de trabalho emergencial e temporário os períodos vazios de ocupação remunerada dos trabalhadores rurais volantes e trabalhadores urbanos em situação de desemprego, possibilitar a capacitação técnica, metodológica e operacional, para que o conselho municipal do trabalho e agentes operacionais, decidam , planifiquem e executem a política pública de trabalho. |
| OBJETIVOS:<br>Sistematizar o planejamento da Política de Assistência Social do Município, de acordo com a realidade local, visando a manutenção e ampliação dos programas e projetos já existentes. |

| Prog. | Ações | Produto | Unid. Med. | Meta | Fonte rec. | Exercícios |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 20.11 | PROGRAMA Bolsa Família | Diversos | Diversos | Diversos | Próp/Conv | 2006-2009 |

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais prioridades e metas do Plano Plurianual.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, aos 28 de dezembro de 2.006.

**JORGE TAKASUMI**
Prefeito Municipal

Pedro Bonardi
Chefe de Gabinete